



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 027/91 - SX.

Súmula: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal de Formosa do Oeste a firmar Convênio com a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, a firmar Convênio financeiro com a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, para aquisição de área de terras destinada à construção de habitações pelo Projeto Mutirão, no valor de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), à taxa de 6% a.a (seis por cento ao ano), para pagamento em 16 (dezeses) meses e cujo empréstimo, será amortizado em 16 (dezeses) parcelas mensais sendo a primeira no valor de Cr\$ 521.514,93 (quinhentos e vinte e um mil, quinhentos e catorze cruzeiros, e noventa e três centavos), e as demais, mensais e consecutivas, reajustadas de acordo com o índice de remuneração básica da carteira de poupança, ou por outro que vier a substituí-lo.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar áreas de terras, dentro do perímetro urbano do Município, à Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, para desenvolvimento de Projeto Mutirão.

Art. 3º - O Executivo Municipal de Formosa do Oeste fica também autorizado a fornecer Procuração em caráter irrevogável à COHAPAR, para saque destas 16 (dezeses) parcelas, sempre na última parcela de participação do ICMS de cada mês a que tem direito o Município, até a amortização total do Principal e Juros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

Cent. Lei nº 027/91 - SK.

Art. 4º - As despesas da execução desta Lei ''
correrão por conta de Dotação própria consignada na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Centro Cívico Governador Alvaro Dias, Paço Mu-
nicipal, aos dezessete dias do mês de agosto do
ano de hum mil, novecentos e noventa e um.

ENRIQUE KIALA

PREFEITO MUNICIPAL.